



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1º DE ABRIL DE 2016.
(Da Comissão Especial de Inquérito)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 148 /2016
CM-PALMITAL 1º / 04 /2016

Dispõe sobre a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - C.E.I. nº 01/2015 criada através do Requerimento nº 110/2015 e dá outras providências.

Art. 1º Fica concluído os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - C.E.I., nº 01/2015, criada através do Requerimento nº 110/2015, com a finalidade de proceder as Investigações necessárias acerca da legalidade do “Termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos”, firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e a Autarquia “Serviço de Assistência à Saúde - SAS”, no valor de R\$ 3.331.234,16 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), no qual consta como devedor a Prefeitura Municipal de Palmital, como também de eventual apropriação indevida de valores praticada pela Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º O Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito, bem como os Relatórios de Auditoria da Empresa contratada pela Câmara Municipal, através de Processo Licitatório são partes integrantes da presente Resolução.

Art. 3º O Presidente da Câmara, em cumprimento ao que dispõe o Art. 56-Y., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital dará encaminhamento às recomendações propostas no Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito.

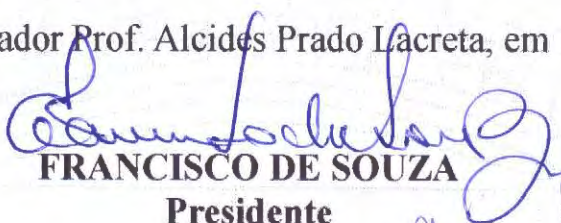


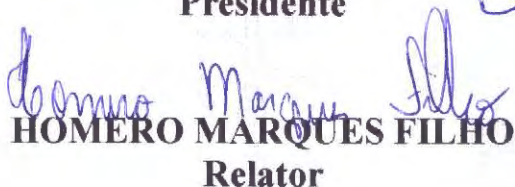
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Nos termos que dispõe o Art. 56-W, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, fica constituída a Comissão Processante a fim de apurar as infrações político-administrativas em face da Excelentíssima Senhora Ismênia Mendes Moraes, Prefeita Municipal de Palmital.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 1º de abril de 2016.


FRANCISCO DE SOUZA
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

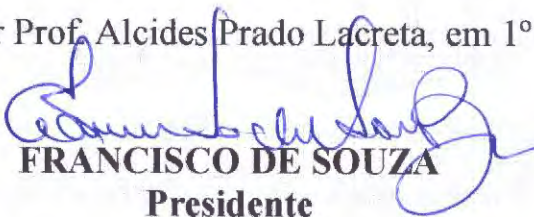
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1º DE ABRIL DE 2016.
(Da Comissão Especial de Inquérito)

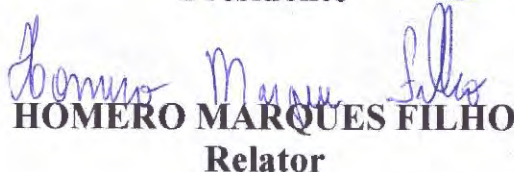
JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresentamos o presente Projeto de Resolução para apreciação desta Casa de Leis, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - C.E.I., nº 01/2015, criada através do Requerimento nº 110/2015, com a finalidade de proceder as Investigações necessárias acerca da legalidade do “Termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos”, firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e a Autarquia “Serviço de Assistência à Saúde - SAS”, no valor de R\$ 3.331.234,16 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), no qual consta como devedor a Prefeitura Municipal de Palmital, como também de eventual apropriação indevida de valores praticada pela Prefeitura Municipal de Palmital.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 1º de abril de 2016.


FRANCISCO DE SOUZA
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
Relator